

Belo Horizonte, 08 de maio de 2026

Ref.: Comunicado sobre retirada de patrocínio da Associação dos Empregados do Sistema Usiminas e da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. como patrocinadoras do Plano de Benefícios 1 – PB1

Prezado participante e assistido do Plano de Benefícios 1 – PB1,

A Previdência Usiminas, responsável pela administração do Plano de Benefícios 1 – PB1, informa que as empresas **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.** solicitaram oficialmente, em 30/04/2026, a rescisão do respectivo convênio de adesão e a retirada de patrocínio do Plano de Benefícios 1 – PB1.

A patrocinadora **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas** informou em sua solicitação que o pedido de retirada de patrocínio se dá em razão do processo de sua extinção e do desligamento da totalidade de seus colaboradores ocorrido em 21/01/2026.

A patrocinadora **Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.** informou em sua solicitação que o pedido de retirada de patrocínio fundamenta-se, cumulativamente, nos seguintes motivos: (i) as condições financeiras da cooperativa no que se refere à manutenção de programa de previdência para seus empregados; (ii) a perspectiva de ausência de crescimento da organização no médio e longo prazo.

A retirada de patrocínio implicará a extinção do vínculo contratual entre a **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas**, a **Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.** e a Previdência Usiminas, bem como com os participantes, assistidos e beneficiários vinculados às referidas empresas, sendo certo que tal extinção somente se concretiza após a aprovação do processo pela Previc.

De acordo com legislação vigente, todos os participantes do Plano de Benefícios 1 – PB1 vinculados à **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas** e à **Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.**, após a aprovação do processo de retirada parcial de patrocínio pela Previc, serão transferidos automaticamente para um Plano Instituído.

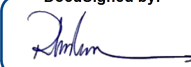
Esclarece-se que, neste momento, não se faz necessária a adoção de quaisquer medidas adicionais pelos participantes e assistidos vinculados às patrocinadoras retirantes.

Em adição informa-se, por oportuno, que não haverá qualquer interrupção no pagamento dos benefícios devidos aos assistidos, permanecendo a Previdência Usiminas responsável por efetuar-los.

Todos os documentos dos processos de retirada parcial de patrocínio, informações e atualizações relativas aos referidos processos serão disponibilizadas por meio dos canais de atendimento da Previdência Usiminas, incluindo o seu site.

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a Previdência Usiminas pelo telefone 0800 083 1111 ou pelo e-mail previdenciausiminas@previdenciausiminas.com.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

52D8325B2E56487...

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca
Diretora-Presidente